228

Câmara Municipal de R
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 18161/2019
Data: 03/12/2019 Horário: 15:05
Legislativo -

DESP

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 03 DEZ. 2019 de
Presidente

PROJETO DE LEI

Nº 228

EMENTA:

INSTITUI A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS" NO MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1° Fica instituída a campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no município de Ribeirão Preto.

Art. 2°. A instituição do Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgão públicas e organizações que atuam na área.

Art. 3°. A campanha Dezembro Verde – Não Ao Abandono de Animais instituída por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais. Sabemos que todos os dias, animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas

O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população Ribeirãopretana sobre a crueldade o abandono de animais. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – PSDB